

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA
EDITAL CBPPGELIT Nº 1/2026
Processo SEI nº 23117.016788/2026-10

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, discente regularmente matriculado(a) no Curso de Mestrado em Estudos Literários ou no Curso de Doutorado em Estudos Literários do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPGELIT) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), sob o número de matrícula _____, declaro estar ciente das obrigações inerentes à condição de bolsista, nos termos da regulamentação aplicável à respectiva modalidade de bolsa, especialmente das normas da CAPES, do CNPq, da FAPEMIG, da Universidade Federal de Uberlândia, da Resolução COLPPGELIT nº 11, de 30 de outubro de 2023, bem como das disposições constantes no Edital CBPPGELIT nº 1/2026.

Nesse sentido, comprometo-me a:

- I – dedicar-me às atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários e atender às convocações regularmente expedidas pela coordenação do programa;
- II – observar, quando cabível, as normas vigentes relativas ao acúmulo de bolsa com atividade remunerada, inclusive quanto à necessidade de anuência do(a) orientador(a) e de atendimento às exigências da agência de fomento;
- III - no caso de bolsista FAPEMIG comprovar, por meio de comprovante de endereço oficial (água, luz, contrato de aluguel), que mora na cidade de Uberlândia (MG);
- IV – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos das normas do PPGELIT, da UFU e da agência financiadora;
- V – realizar estágio de docência, quando essa exigência constar da regulamentação da modalidade de bolsa de que sou beneficiário(a);
- VI – manter, durante a vigência da bolsa, as condições acadêmicas, documentais e regulamentares que fundamentaram minha classificação e a concessão da bolsa no processo seletivo regido pelo Edital CBPPGELIT nº 1/2026;
- VII – não obter mais de um conceito “C” e não ser reprovado(a) em componente curricular, nos termos da regulamentação do Programa;
- VIII – apresentar produção acadêmica qualificada, nos termos da Resolução COLPPGELIT nº 11, de 30 de outubro de 2023, ou de norma posterior que a altere, revise ou substitua na disciplina da mesma matéria, bem como das exigências previstas no Edital CBPPGELIT nº 1/2026;
- IX – comunicar imediatamente à Coordenação do PPGELIT qualquer alteração de situação acadêmica, funcional ou de vínculo que possa afetar a manutenção da bolsa;

X – restituir os valores recebidos indevidamente, na hipótese de descumprimento das normas pertinentes, observadas as disposições da legislação aplicável e ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, tais como caso fortuito, força maior, circunstância alheia à minha vontade ou doença grave;

XI - declaro ter pleno conhecimento das normas estabelecidas neste Edital, na Resolução COLPPGELIT Nº 11, de 30 de outubro de 2023, e na Resolução CONPEP nº 64/2025, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de seus termos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância das obrigações acima, bem como a prática de fraude ou a prestação de informação falsa, poderá acarretar o cancelamento da bolsa e a restituição dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e legais cabíveis, observada a regulamentação da agência financiadora e da Universidade Federal de Uberlândia.

Local e data:

Assinatura do(a) bolsista
(*assinatura digital Gov.br*)